

**Relatório dos Auditores Independentes
para atendimento da Instrução nº461/07
à Comissão de Valores Mobiliários
(CVM) relacionado ao Relatório de
Prestação de Contas das Atividades
realizadas pela BM&FBOVESPA
Supervisão de Mercados - BSM**

**BM&FBOVESPA Supervisão de
Mercados - BSM**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016



Building a better
working world

São Paulo Corporate Towers,
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909.
Torre Norte - 8º Andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 (11) 2573-3000
ey.com.br

Relatório dos Auditores Independentes para atendimento à Instrução nº461/07 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Aos Senhores Administradores da
BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM
São Paulo – SP

1. Conforme instruções de V.Sas. e em atendimento ao requerimento estabelecido pela CVM no artigo 45 da Instrução nº 461 de 23 de outubro de 2007, revisamos o Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM (a “BSM”) em anexo, na extensão mencionada no parágrafo 2 deste relatório. A administração da entidade é responsável pela prestação de informação sobre as atividades realizadas e pela exatidão das informações apresentadas. Nossa responsabilidade é a emissão de relatório circunstanciado sobre o resultado do nosso trabalho.
2. Nossos trabalhos, com a finalidade de averiguar os aspectos acima mencionados, consistiram na aplicação de procedimentos que compreenderam, principalmente: (i) a obtenção do entendimento das principais funções e atividades realizadas pela entidade; e (ii) a averiguação das informações apresentadas junto aos responsáveis por cada atividade conforme procedimentos descritos abaixo:
 - a. Auditoria de Participantes e Agentes:
 - Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para a auditoria de participantes por meio de entrevistas com os principais responsáveis pela Superintendência de Auditoria de Participantes e Agentes (SAPA);
 - Com base em uma amostra de ocorrências, selecionada aleatoriamente, verificamos a emissão pela BSM, dos seguintes relatórios:
 - Relatórios de auditoria operacional realizadas nos participantes e agentes que atuam nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
 - Relatórios referentes a processos de auditoria pré-operacional na admissão de novos participantes nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
 - Relatórios de auditorias indiretas realizadas nos participantes e agentes que atuam nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
 - Relatórios de auditoria nos participantes de DMA (*Direct Market Access*) que atuam nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;



Building a better
working world

- Relatórios relacionados aos processos de reclamações ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (“MRP”) nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros;
 - Relatórios de auditoria resultado de análises solicitadas pela CVM nos participantes e agentes que atuam nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; e
 - Relatórios de auditoria relacionados as análises solicitadas pela Superintendência Jurídica da BSM nos participantes e agentes que atuam nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas às auditorias realizadas e divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para o mercado de bolsa e para o mercado de balcão, com os registros disponibilizados pela BSM.

b. Supervisão de Mercados:

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para a supervisão de mercado por meio de entrevistas com os principais responsáveis pela Superintendência de Acompanhamento de Mercado (SAM) ou pela coleta de informações que suportam as afirmações prestadas;
- Com base em uma amostra de ocorrências do exercício, selecionada aleatoriamente, verificamos as cartas de encerramentos, notificações e respostas aos ofícios, memorandos/pareceres e relatórios de análise de comportamento, como evidências de análises relativas a: (i) ao comportamento dos preços e à liquidez dos ativos e derivativos; (ii) à participação dos investidores; (iii) a ofertas e negociações; e (iv) de operações que pudessem estar em desacordo com os regulamentos de operações e Instruções emitidas pela CVM;
- Com base em uma amostra de ocorrências selecionada aleatoriamente, verificamos as cópias dos relatórios emitidos pela BSM sobre a inobservância das normas legais e regulamentares vigentes nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e os desvios observados nas operações; e
- Confrontamos a quantidade das análises realizadas e divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para o mercado de bolsa e para o mercado de balcão, com os relatórios e registros auxiliares disponibilizados pela BSM.

c. Processos Administrativos Disciplinares e *Enforcement*

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para processos administrativos e termos de compromissos pela Superintendência Jurídica (SJUR);
- Com base em uma amostra de ocorrências selecionada aleatoriamente, verificamos os processos administrativos instaurados e concluídos pela BSM, bem como a emissão dos termos de compromissos firmados entre a BSM e os agentes e participantes que atuam nos mercados organizados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas às Cartas de Recomendação, Cartas de Censura e Processos Administrativos elaborados e divulgados no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para os agentes e participantes que atuam nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, com os registros disponibilizados pela BSM.

d. Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP)

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para ressarcimento de prejuízos por meio de entrevistas com os principais responsáveis pela Superintendência Jurídica (SJUR) e Superintendência de Análise e Estratégia (SAE);
- Com base em uma amostra de ocorrências selecionada aleatoriamente, verificamos as reclamações e pedidos de esclarecimentos enviados pela BSM durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2016; e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas ao MRP divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para os agentes e participantes que atuam nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, com os registros disponibilizados pela BSM.



Building a better
working world

e. Comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)

- Obtivemos o entendimento sobre as principais atividades realizadas para a comunicação ao COAF, por meio de entrevistas com os principais responsáveis da Superintendência de Análise e Estratégia (SAE);
- Com base em uma amostra de ocorrências selecionada aleatoriamente, verificamos a emissão, por parte da BSM, dos relatórios das operações comunicadas ao COAF relativas a suspeitas de lavagem de dinheiro dos agentes e participantes que atuam nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros; e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas às comunicações ao COAF divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, para os agentes e participantes dos mercados administrados pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, com os registros disponibilizados pela BSM.

f. Relacionamento Institucional

- Obtivemos o entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas para inserção internacional por meio de entrevistas com os principais responsáveis pela Superintendência de Análises e Estratégia (SAE); e
- Com base em uma amostra de inscrições e comparecimentos selecionada aleatoriamente, verificamos a participações dos colaboradores da BSM nos seguintes eventos:
 - IOSCO Annual Conference (International Organization of Securities Commissions- IOSCO);
 - Grupo de Trabalho de “FinTech” do AMCC da AMCC-IOSCO;
 - Securities and Exchange Commission – SEC; e
 - Commodity Futures Trading Commission – CFTC.

g. Treinamento e capacitação

- Obtivemos o entendimento sobre a estrutura de treinamento e capacitação da BSM, por meio entrevistas com os principais responsáveis de cada área;
- Com base em uma amostra selecionada aleatoriamente, verificamos a emissão por parte da BSM dos relatórios de conclusão dos treinamentos realizados pelos colaboradores da BSM e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas aos treinamentos realizados para os seus colaboradores e divulgados no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, com os registros disponibilizados pela BSM.



Building a better
working world

h. Atividades Administrativas

- Obtivemos entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas pelo Secretariado e Apoio Administrativo por meio de entrevistas com os principais responsáveis da área; e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas as atividades administrativas realizadas pelo Secretariado e Apoio Administrativo e divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, com os registros disponibilizados pela BSM.

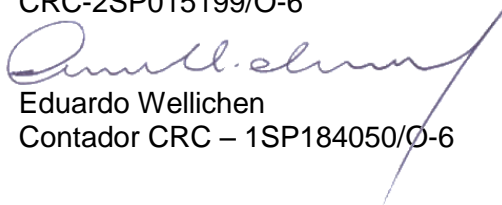
i. Serviço de Atendimento ao Público (SAP)

- Obtivemos entendimento sobre as principais funções e atividades realizadas pelo Serviço de Atendimento ao Público por meio de entrevista com os principais responsáveis da área; e
- Confrontamos a quantidade das estatísticas relacionadas aos questionamentos e reclamações realizadas pelo público no SAP e divulgadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM, com os registros disponibilizados pela BSM.

3. Com base nos trabalhos anteriormente descritos, não temos conhecimento de nenhum fato relevante que nos levasse a acreditar que as informações apresentadas no Relatório de Prestação de Contas das Atividades Realizadas pela BSM que foram sujeitas aos procedimentos descritos no parágrafo anterior não sejam adequadas.
4. Este relatório, de acordo com o propósito descrito no primeiro parágrafo, destina-se exclusivamente ao uso da Administração da BSM, para cumprimento de norma estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e não deve ser apresentado nem distribuído a terceiros para qualquer utilização.

São Paulo, 17 de abril de 2017.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Eduardo Wellichen
Contador CRC – 1SP184050/O-6



Relatório de Atividades

2016

Missão

Zelar pela integridade dos mercados administrados pela BM&FBOVESPA e pela proteção de seus investidores.

Competências

- Supervisionar as operações (ofertas e negócios), identificando atipicidades ou comportamentos que possam colocar em risco a regularidade de funcionamento, a integridade, a transparência e a credibilidade dos mercados da BM&FBOVESPA;
- Fiscalizar os Participantes da BM&FBOVESPA, verificando sua aderência às normas legais e regulamentares;
- Fiscalizar a atuação da própria BM&FBOVESPA enquanto emissora de ativos listados e entidade administradora de mercado (“autolistagem”);
- Fiscalizar as atividades de organização e acompanhamento de mercado desenvolvidas pela BM&FBOVESPA (Diretoria de Operações da BM&FBOVESPA);
- Fiscalizar o cumprimento pela BM&FBOVESPA do acompanhamento das obrigações dos emissores de valores mobiliários (Diretoria de Regulação de Emissores da BM&FBOVESPA);
- Instaurar processos administrativos disciplinares e aplicar sanções aos envolvidos nas irregularidades;
- Administrar o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (“MRP”)
- Instruir e julgar as reclamações dirigidas por investidores ao MRP
- Estabelecer as normas e os regulamentos necessários ao desempenho de suas funções;
- Organizar e oferecer cursos, orientações aos Participantes da BM&FBOVESPA, palestras ou treinamentos referentes às suas funções.

Índice

| | |
|--|----|
| Apresentação..... | 6 |
| Auditoria de Participantes..... | 10 |
| Supervisão de Mercado | 19 |
| Processos Administrativos Disciplinares e Enforcement..... | 24 |
| Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP)..... | 30 |
| Comunicações ao COAF..... | 33 |
| Relacionamento Institucional..... | 35 |
| Treinamento e Capacitação | 37 |
| Atividades Administrativas | 39 |
| Serviço de Atendimento ao Público (SAP) | 41 |

Apresentação

A evolução do mercado de valores mobiliários impõe aos reguladores e às entidades autorreguladoras a necessidade de atualização e aperfeiçoamento contínuos dos métodos de trabalho e das técnicas de supervisão e, ao mesmo tempo, de maior interação com seus participantes para assegurar que as negociações sejam conduzidas em um mercado íntegro, que cumpra suas funções de intermediação e de adequada formação de preços.

A fim de garantir o correto funcionamento dos mercados administrados pela BM&FBOVESPA, a BSM, introduziu, em 2016, importantes aprimoramentos em suas atividades de auditoria, de supervisão de mercado e de *enforcement* e promoveu iniciativas para ampliar a comunicação e a transparência com os regulados e o público em geral.

Uma das principais atribuições da BSM é orientar e incentivar a criação de uma cultura de compliance e o aperfeiçoamento dos controles internos das organizações participantes do mercado.

Nesse sentido, foi dada continuidade à realização de seminários de orientação e esclarecimentos aos participantes. Em seminário realizado no segundo semestre de 2016, foram abordados temas relativos ao papel dos intermediários como *gatekeepers*, que devem zelar pela manutenção da integridade do mercado e pela proteção dos investidores na condução de suas atividades.

Com intuito de aprimorar os mecanismos de incentivo, foram introduzidas, nas auditorias operacionais, alterações na metodologia de classificação utilizada para avaliação dos participantes. De forma inédita, a BSM submeteu à consulta pública a proposta de modificação da metodologia, buscando obter sugestões dos participantes.

Ainda quanto às atividades de auditoria, a BSM ampliou a cobertura das auditorias operacionais realizadas em participantes dos mercados administrados pela BM&FBOVESPA, com a inclusão, no plano de trabalho, das auditorias operacionais em custodiantes, depositários de ouro e escrituradores de valores mobiliários, tendo em vista as alterações da regulamentação promovidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os sistemas de mineração de dados (*data mining*) utilizados para supervisão dos mercados administrados pela BM&FBOVESPA também passaram por aperfeiçoamentos que possibilitaram a obtenção de evidências e informações mais precisas para abertura de processos administrativos nos casos de práticas irregulares. Destaca-se que, em 2016, a BSM elaborou os primeiros estudos da América Latina que tratam das práticas de *layering* e *spoofing* no mercado de capitais.

Nas atividades de *enforcement*, a BSM também introduziu inovações em seu regulamento processual, bem como duas medidas de orientação, a Carta de Alerta e a Carta de Recomendação, cujas regras são adotadas de acordo com a irregularidade.

Com essa iniciativa, a BSM pretende dispor de maior número de medidas de *enforcement* aplicáveis aos participantes dos mercados administrados pela BM&FBOVESPA, permitindo aplicar a medida mais adequada à infração identificada em suas atividades de auditoria, supervisão e fiscalização.

O aprimoramento da comunicação e a maior transparência também foram prioridades da BSM durante o ano de 2016. Para isso, seu site foi remodelado, passando a contar com novos conteúdos e funcionalidades. Destaca-se a disponibilização de ferramenta de pesquisas processuais que permite a consulta às informações dos processos administrativos e das reclamações ao Mecanismos de Ressarcimento de Prejuízos (MRP).

Visando ampliar sua área de atuação, a BSM solicitou à CVM aprovação para incluir, em seu objeto social, a atividade de prestação de serviços de autorregulação para terceiros.

Os serviços que podem ser prestados a terceiros são os mesmos desenvolvidos regularmente pela BSM: (a) análise, supervisão e monitoramento das operações e atividades dos participantes de determinado mercado; (b) auditoria dos participantes desses mercados com intuito de verificar o cumprimento às normas regulamentares e operacionais de acesso e atuação dos mercados em que atuam; (c) instauração, instrução, gerenciamento e julgamento de processos administrativos e disciplinares, conforme Regulamento Processual da BSM, para apurar eventuais infrações dos participantes desses mercados.

A BSM avalia caso a caso a extensão dos serviços que presta, conforme a necessidade do terceiro tomador dos serviços de autorregulação.

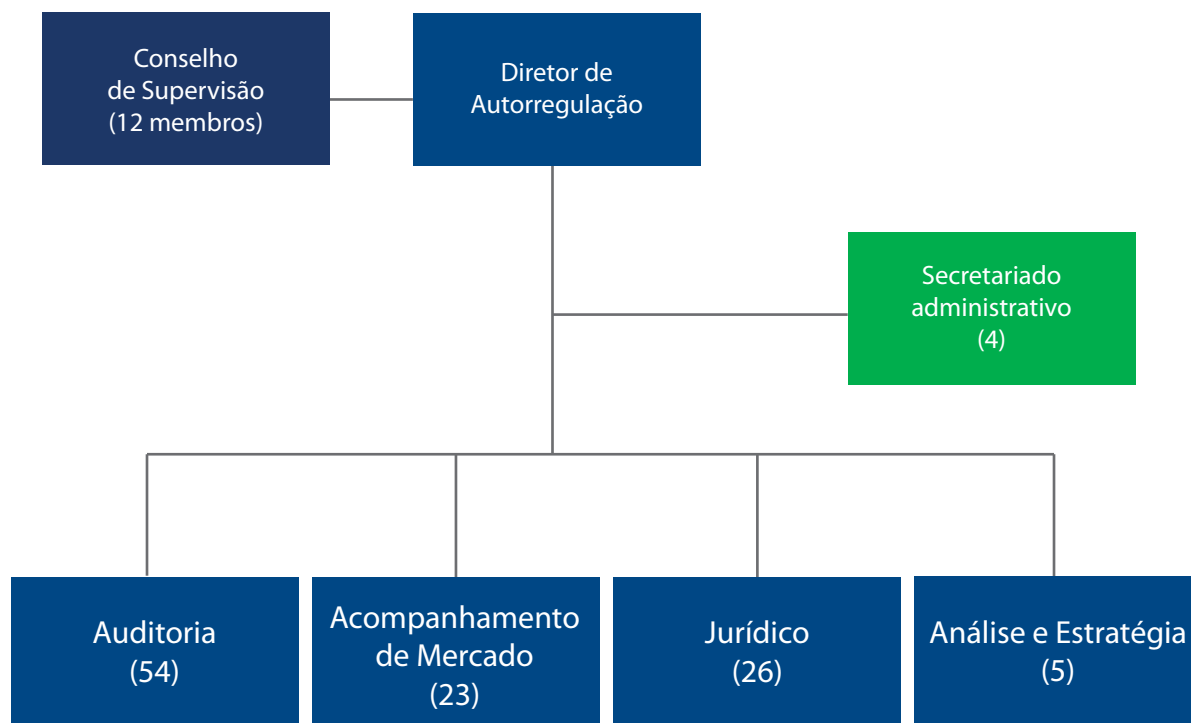
Por fim, é importante salientar que os esforços da BSM para o contínuo aprimoramento das atividades resultaram em melhoria de sua Classificação de Riscos de Supervisão pela CVM, conforme apontado no Plano Bial de Supervisão Baseada em Risco de 2017-2018 da autarquia.¹

Conforme apresentado no Plano, a CVM considerou para o biênio 2017-2018 menor probabilidade de ocorrência de falhas na fiscalização das operações realizadas nos mercados de bolsa e de balcão organizado (evento de risco 1); falhas na fiscalização dos intermediários e seus prepostos (incluindo os agentes autônomos), dos custodiantes e dos escrituradores (evento de risco 2); e falhas na instrução e conclusão de processos administrativos sancionadores (evento de risco 3), mantendo-se com baixa probabilidade de ocorrência de falhas no atendimento de reclamações ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos.

¹ Os planos bienais da CVM estão disponíveis em www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/planos/sbr/sbr.html

Nas páginas seguintes, serão detalhadas as atividades desempenhadas pela BSM e os principais destaques de 2016.

Figura 1 – ORGANOGRAMA



Nota: os números entre parênteses indicam a quantidade de colaboradores de cada departamento.

A high-angle, top-down photograph of a man in a light blue, vertically-ribbed button-down shirt sitting at a desk. He is looking down at a laptop keyboard. To his right, there are two large computer monitors. The background is a light-colored, textured wall. The entire image has a blue color cast. A semi-transparent dark blue rectangle is overlaid on the bottom half of the image, containing white text.

Auditoria de Participantes

A BSM é responsável pela supervisão direta dos participantes da BM&FBOVESPA, por meio de auditorias realizadas nas instituições para examinar a aderência às normas legais e regulamentares.

Auditoria na BM&FBOVESPA

De acordo com a Instrução CVM 461/2007, é de responsabilidade da BSM a auditoria na Diretoria de Emissores da BM&FBOVESPA. O relatório da auditoria realizada em 2016 será divulgado no primeiro semestre de 2017.

Auditoria Pré-operacional

Para se tornar participante da BM&FBOVESPA em determinada categoria de acesso aos seus mercados, as instituições devem atender a um conjunto de requisitos de admissão operacionais, tecnológicos e financeiros.

O atendimento a tais requisitos é verificado por meio de auditoria pré-operacional realizada pela BSM, por solicitação da BM&FBOVESPA. Em 2016, foram realizadas 12 auditorias desse tipo.

Auditoria Operacional – Participantes de Negociação

As auditorias avaliam a infraestrutura e os processos dos Participantes de Negociação (PN) da BM&FBOVESPA, sendo considerados itens como infraestrutura tecnológica, segurança das informações e continuidade dos negócios, além dos procedimentos operacionais relativos a *suitability*, cadastro de clientes, recebimento, registro e execução de ordens, depósito de garantias, liquidação de operações, custódia de ativos e gerenciamento de risco. Também são verificados aspectos relativos à administração de clubes de investimento, bem como os Agentes Autônomos de Investimento (AAI) vinculados ao participante.

Em 2016, a BSM introduziu melhorias e novos testes no escopo das auditorias operacionais, realizadas nos Participantes de Negociação Plenos (PNP) e Participantes de Negociação (PN).

Nas auditorias, destaca-se a análise de procedimentos para supervisão de operações e ofertas, com objetivo de avaliar o atendimento à Instrução CVM 08/1979 e ao item 126 do Roteiro Básico da BM&FBOVESPA divulgado no Ofício Circular BM&FBOVESPA 068/2015-DP, que aborda práticas abusivas no mercado de capitais, tais como: criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço; manipulação de preços; operações fraudulentas; práticas não equitativas, especialmente as estratégias conhecidas como *layering* e *spoofing*.

Adicionalmente, a BSM incluiu no plano de trabalho de 2016 auditorias operacionais nos participantes prestadores de serviços de custódia de valores mobiliários, de escrituração de valores mobiliários e de depositário de ouro, observando as Instruções CVM 542/2013 e 543/2013.

Essas auditorias possuem como escopo a verificação dos processos e dos controles internos dos participantes, tendo como referência principalmente as Instruções CVM 542/2013 e 543/2013, e o atendimento aos requisitos estabelecidos no Manual de Acesso da BM&FBOVESPA divulgados por meio dos Ofícios Circulares 040/2014-DP e 046/2014-DP, que tratam das condições de acesso na BM&FBOVESPA, bem como ao disposto no Roteiro Básico da BM&FBOVESPA divulgado no Ofício Circular 068/2015-DP.

ALTERAÇÃO NA METODOLOGIA DO CÁLCULO DAS NOTAS DE AUDITORIA – CONSULTA PÚBLICA

Realizada ao final de cada plano anual de trabalho, a classificação do resultado das Auditorias Operacionais tem como objetivo a criação de:

- mecanismo quantificável e uniforme de avaliação de todos os participantes;
- histórico do desempenho dos participantes para que eles possam acompanhar sua evolução ao longo dos anos e compará-lo com o mercado, mesmo que ocorra alteração dos requisitos ao longo do tempo.
- mecanismos de incentivo aos participantes com objetivo de buscar melhores resultados e permitir a dispensa das Auditorias Operacionais por um ou dois anos, de acordo com os resultados apresentados.

Em setembro, a BSM submeteu à audiência pública uma proposta de aprimoramento da metodologia de classificação do resultado das auditorias operacionais dos participantes da BM&FBOVESPA.

A consulta pública teve como principal objetivo captar opiniões sobre a proposta de modificação do cálculo da Nota Final Padronizada nas auditorias operacionais, de modo a refletir, além do resultado do participante comparado com os demais participantes do mercado, o nível de maturidade dos processos aos requisitos normativos.

A proposta foi apresentada aos participantes em workshop realizado em setembro e o período para manifestação se estendeu até outubro. A BSM recebeu as considerações de um participante. O resultado da Consulta Pública e a versão atualizada da metodologia (norma com as alterações propostas) foram disponibilizadas no site da BSM em novembro.

Anualmente, ao final das auditorias operacionais, os Participantes são classificados conforme sua nota, que considera o percentual de não-conformidade com as normas do mercado organizado em cada processo auditado. A Nota Final do Processo (“Nota Não Padronizada”) é o somatório das Notas Finais dos Itens Auditados que compõem o Processo. A Nota Final do Item Auditado é calculada multiplicando-se o Peso do Objetivo de Controle pela Nota do Item Auditado segundo Matriz com os Pesos e as Notas dos Itens Auditados. Os Participantes, então, são distribuídos em faixas.

O Programa de Auditoria Operacional da BSM tem periodicidade anual e cobre 100% dos Participantes de Negociação Plenos da BM&FBOVESPA (que possuem acesso direto aos sistemas de negociação) e 100% dos Participantes de Negociação (que não possuem acesso direto aos sistemas de negociação e operam por intermédio de um Participante de Negociação Pleno).

A figura 1 apresenta a distribuição de frequência do percentual de

irregularidades identificadas nas auditorias dos participantes considerando a regulamentação aplicável. Identifica-se que quanto maior o percentual, pior é a posição do Participante na classificação da auditoria.

A figura 2 identifica a distribuição da nota final padronizada do resultado da auditoria, classificando os participante dentro das quatro faixas determinadas pela média e pelo desvio padrão das notas finais de cada Participante.

Gráfico 1

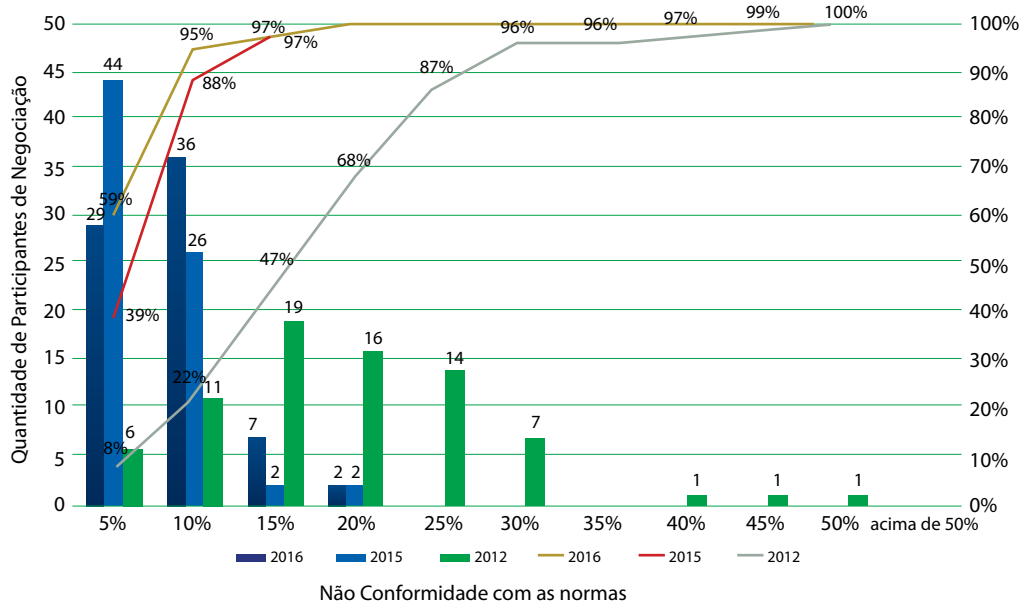
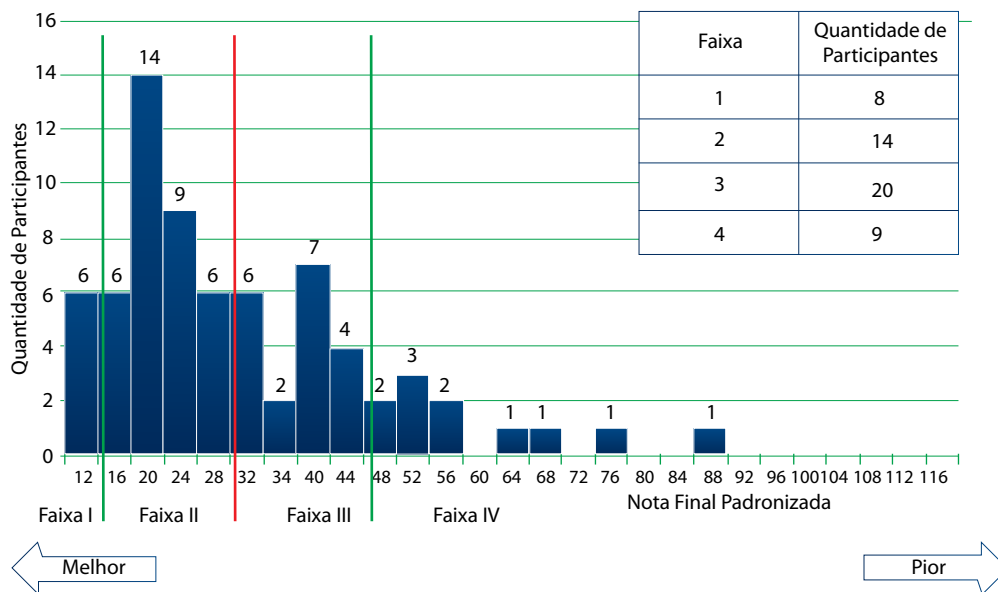


Gráfico 2



As Tabelas 1 e 2 identificam, respectivamente, a distribuição dos Participantes nas faixas e por processo e as notas limites de cada faixa de classificação.

Os processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Supervisão de Operações e Segurança das Informações são os que apresentam o menor grau de maturidade. Identicou-se, nesse processos, que as irregularidades mais comuns entre os Participantes são: deficiência no monitoramento nos Incisos II, III e VII do artigo 6 da Instrução CVM 301/1999, presença de usuários genéricos nos sistemas e colaboradores com acessos a sistemas incompatíveis com suas funções.

Tabela 1

| | Faixa 1 | Faixa 2 | Faixa 3 | Faixa 4 |
|--|------------|------------|------------|------------|
| Suitability (554) (Qtd. Corretora / Percentual) | (8 / 13%) | (31 / 48%) | (23 / 36%) | (2 / 3%) |
| Executar Ordens (1.402) | (18 / 28%) | (26 / 41%) | (12 / 19%) | (8 / 13%) |
| Liquidar Negócios (819) | (52 / 81%) | (0 / 0%) | (0 / 0%) | (12 / 19%) |
| Conta Margem (320) | (62 / 97%) | (1 / 2%) | (0 / 0%) | (1 / 2%) |
| Administrar Custódia de Ativos e Posições (514) | (63 / 98%) | (1 / 2%) | (0 / 0%) | (0 / 0%) |
| Agente Autônomo de Investimentos (788) | (57 / 89%) | (0 / 0%) | (4 / 6%) | (3 / 5%) |
| Controles Internos e Certificação de Profissionais (799) | (18 / 28%) | (23 / 36%) | (18 / 28%) | (5 / 8%) |

NÍVEL DE MATURIDADE DOS PROCESSOS DE AUDITORIA OPERACIONAL

Em 2016, no que se refere ao ao aprimoramento da classificação do resultado das Auditorias Operacionais, a BSM criou o conceito de Nível de Maturidade dos processos auditados. O Processo maduro é aquele que apresenta o maior percentual de Participantes que alcançaram a Meta de Não Conformidade dentre todos os Participantes que possuem o Processo. A Meta de Não Conformidade é o percentual de não conformidade em relação ao máximo possível para o Processo. Foi definido como 3% pela BSM.

O Nível de Maturidade do Processo é calculado pela razão entre a quantidade de Participantes que alcançaram a Meta de Não Conformidade para o Processo e o total de Participantes que possuem o Processo. Quanto maior o Nível de Maturidade do Processo, maior a conformidade do Processo com as normas. Para cada processo, há um único valor para o Nível de Maturidade do processo.

A Tabela a e o Gráfico b abaixo apresentam os processos mais maduros e suas respectivas notas.

Tabela a

| Processo | Maturidade % |
|---|--------------|
| Administrar Custódia de Ativos e Posições | 100,00% |
| Agente Autônomo de Investimentos | 97,14% |
| Clube de Investimento | 94,73% |
| Gerenciar Risco | 92,18% |
| Executar Ordens | 90,62% |
| Conta Margem | 88,88% |
| Liquidar Negócios | 82,81% |
| Cadastrar Clientes | 78,12% |
| Continuidade de Negócios | 68,75% |
| Controles Internos e Certificação de Profissionais | 64,06% |
| Suitability | 43,54% |
| Gerenciamento de Mudanças | 40,62% |
| Monitoramento e Operação de Infraestrutura de TI | 39,06% |
| Suporte à Infraestrutura | 37,50% |
| Segurança das Informações | 9,37% |
| Supervisão de Operações e Prevenção à Lavagem de Dinheiro | 7,81% |

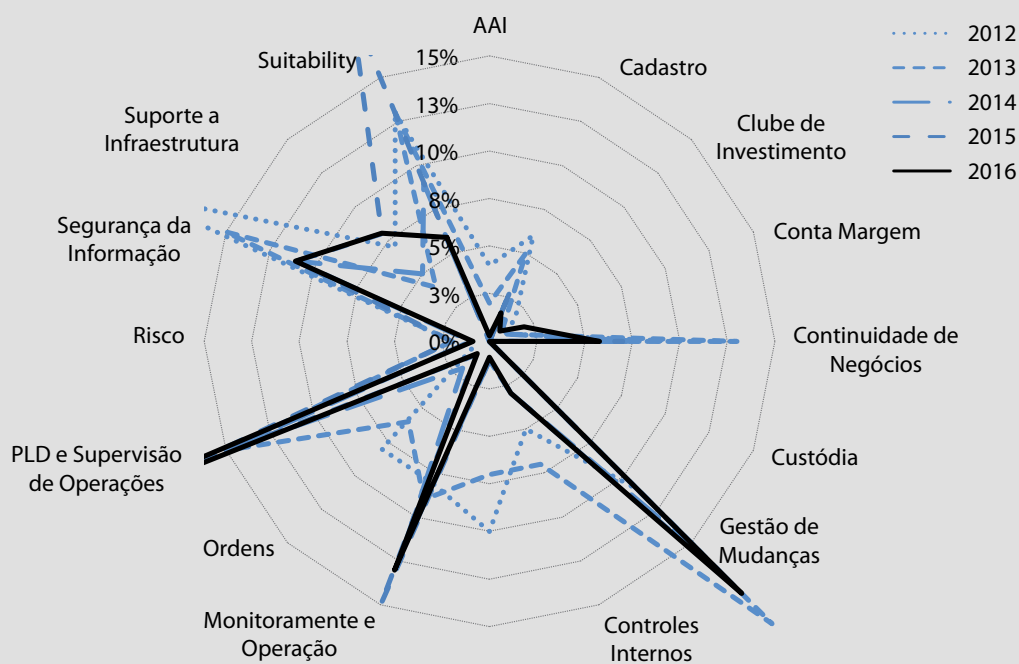
Tabela 2

| | Nota Máxima 2016 | Nota Mínima 2016 | Nota Média 2016 | Nota Média 2015 | Faixa 1 | Faixa 2 | Faixa 3 | Faixa 4 |
|--|------------------|------------------|-----------------|-----------------|---------|---------------|----------------|---------------|
| Suitability (554) (Qtd. Corretora / Percentual) | 51.05% | 0.00% | 5.89% | 18.87% | 0 | 0,01% a 5,89% | 5,90% a 13,23% | 13,24% a 100% |
| Executar Ordens (1.402) | 4.88% | 0.00% | 0.92% | 1.32% | 0 | 0,01% a 0,92% | 0,93% a 2,14% | 2,15% a 100% |
| Liquidar Negócios (819) | 8.24% | 0.00% | 0.84% | 0.94% | 0 | 0,01% a 0,84% | 0,85% a 2,71% | 2,72% a 100% |
| Conta Margem (320) | 16.14% | 0 | 1.98% | 2.05% | 0 | 0,01% a 1,98% | 1,99% a 7,01% | 7,02% a 100% |
| Administrar Custódia de Ativos e Posições (514) | 0.96% | 0.00% | 0.04% | 0.07% | 0 | 0,14% a 100% | - | - |
| Agente Autônomo de Investimentos (788) | 3.91% | 0.00% | 0.27% | 0.20% | 0 | 0,01% a 0,27% | 0,28% a 1,00% | 1,01% a 100% |
| Controles Internos e Certificação de Profissionais (799) | 21.55% | 0.00% | 2.94% | 3.45% | 0 | 0,01% a 2,94% | 2,95% a 6,58% | 6,59% a 100% |

Para os Participantes da faixa I há a dispensa de auditoria por um plano de trabalho. Em 2016, 6 participantes foram dispensados de auditoria em virtude dos resultados obtidos

nas auditorias operacionais. Os demais 63 participantes ativos foram objeto de auditoria operacional. O trabalho de campo em todas essas instituições foi finalizado em 23/12/2016.

Gráfico b



Conforme mencionado anteriormente, nas auditorias operacionais são realizadas inspeções em Agentes Autônomos de Investimento vinculados aos participantes. Nessas inspeções, são verificados, entre outros aspectos, a estrutura física e tecnológica desses prepostos, bem como seus procedimentos. Em 2016, foram auditados 349 Agentes Autônomos de Investimento.

Auditoria indireta

Trata-se de auditoria efetuada por meio da combinação de informações obtidas de diferentes fontes e tratadas por meio de softwares estatísticos. Dessa forma, é possível, de maneira complementar à auditoria direta, avaliar a conformidade dos participantes às normas a partir da análise de todo o universo de informações e não apenas utilizando amostras.

Em 2016, os seguintes temas foram objeto de auditoria indireta:

- atendimento aos requisitos econômicos e financeiros definidos nas normas da BM&FBOVESPA;
- operações de pessoas vinculadas e da carteira própria da instituição;
- análise das contas correntes dos investidores e sócios dos participantes para identificação de concessão irregular de crédito a clientes;
- giro de carteira do investidor e prática de *churning*;²
- verificação de cumprimento, pelos participantes, de suas respectivas Regras e Parâmetros de Atuação;
- certificação de profissionais.

Auditoria de DMA

O acesso direto ao mercado, conhecido como DMA (Direct Market Access) ocorre quando o investidor acessa diretamente o sistema de negociação da BM&FBOVESPA por meio de uma conexão automatizada. Atualmente, existem quatro modelos de DMA em funcionamento na BM&FBOVESPA.³

Independentemente do modelo de DMA adotado, o acesso do cliente à Bolsa é sempre feito por intermédio de um participante, responsável pelo acompanhamento das operações de seus clientes e pela atribuição de limites operacionais.

Para preservar a integridade do mercado é importante que os participantes possuam adequados sistemas de controle de risco pré-negociação (sistemas que verificam se as ordens enviadas pelos clientes e as posições por eles assumidas estão de acordo com alguns requisitos preestabelecidos).

² Churning: operações excessivas com objetivo preponderante de gerar receitas (taxas de corretagem e comissões).

A BSM, por solicitação da BM&FBOVESPA, é responsável por auditar essas ferramentas de controle de risco pré-negociação e, em 2016, auditou 6.

Auditoria de MRP

A auditoria de MRP é realizada para esclarecer aspectos técnicos relacionados a reclamações apresentadas ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP).⁴

Em 2016, foram elaborados 767 relatórios de auditoria para embasar processos de MRP. O aumento da quantidade de relatórios de auditoria de MRP deve-se à quantidade de reclamações recebidas com a liquidação extrajudicial da TOV CTVM.

Outras auditorias

A BSM também realiza auditorias específicas por solicitação do Diretor de Autorregulação. Essas auditorias são motivadas por demandas específicas, tais como: itens identificados em auditorias realizadas, denúncias, solicitações da CVM, do Banco Central ou do Diretor Presidente da BM&FBOVESPA. Em 2016, foram realizadas 12 auditorias específicas.

A BSM disponibiliza, em sua página na internet, um canal de denúncias, que permite ampliar a comunicação entre o público e a instituição.

As tabelas a seguir apresentam as auditorias efetuadas pela BSM e as interações com o mercado realizadas pela equipe de auditoria.

Tabela 3: Auditorias realizadas em 2016

| Tipo de auditoria | Quantidade |
|---|--------------|
| Pré-operacional | 12 |
| Operacional – Participantes de Negociação | 66 |
| Operacional – Participantes de Depositário / Custodiante / Escriturador | 18 |
| DMA (Acesso Direto ao Mercado) | 6 |
| MRP (Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos) | 767 |
| Agentes Autônomos de Investimento (AAI) | 349 |
| Auditorias específicas | 14 |
| Total de auditorias | 1.232 |

³ Detalhes sobre os modelos de Acesso Direto ao Mercado da BM&FBOVESPA podem ser obtidos no site da Bolsa (menu Serviços/Negociação/Acesso Direto ao Mercado – DMA/Sobre DMA).

⁴ Para informações adicionais sobre o MRP, ver seção específica neste Relatório.

Tabela 4: Interações com o mercado em 2016

| Atividade | Total |
|---|-------|
| Reunião com os participantes do mercado para orientação técnica | 99 |
| Reunião com a BM&FBOVESPA | 23 |
| Treinamento para a CVM | 2 |
| Orientação a vendedores | 2 |

Em conformidade com as melhores práticas de diligência, a BSM realizou consulta, em dezembro, à CVM para obter esclarecimentos sobre interpretação dos artigos 1º e 2º da Instrução CVM 539/2013, no que se refere à definição do perfil de investimentos dos clientes, bem como à recomendação de produtos, à realização de operações e à prestação de serviços a partir da verificação da adequação do perfil. A consulta, bem como a resposta da CVM, estão disponíveis no site institucional da BSM.

A BSM também participou da revisão das normas da BM&FBOVESPA, dentre as quais se destacam a discussão sobre credenciamento dos profissionais de operações e a criação do assessor bancário, que resultou no Ofício Circular 030/2016-DP, e sobre a certificação de profissionais.

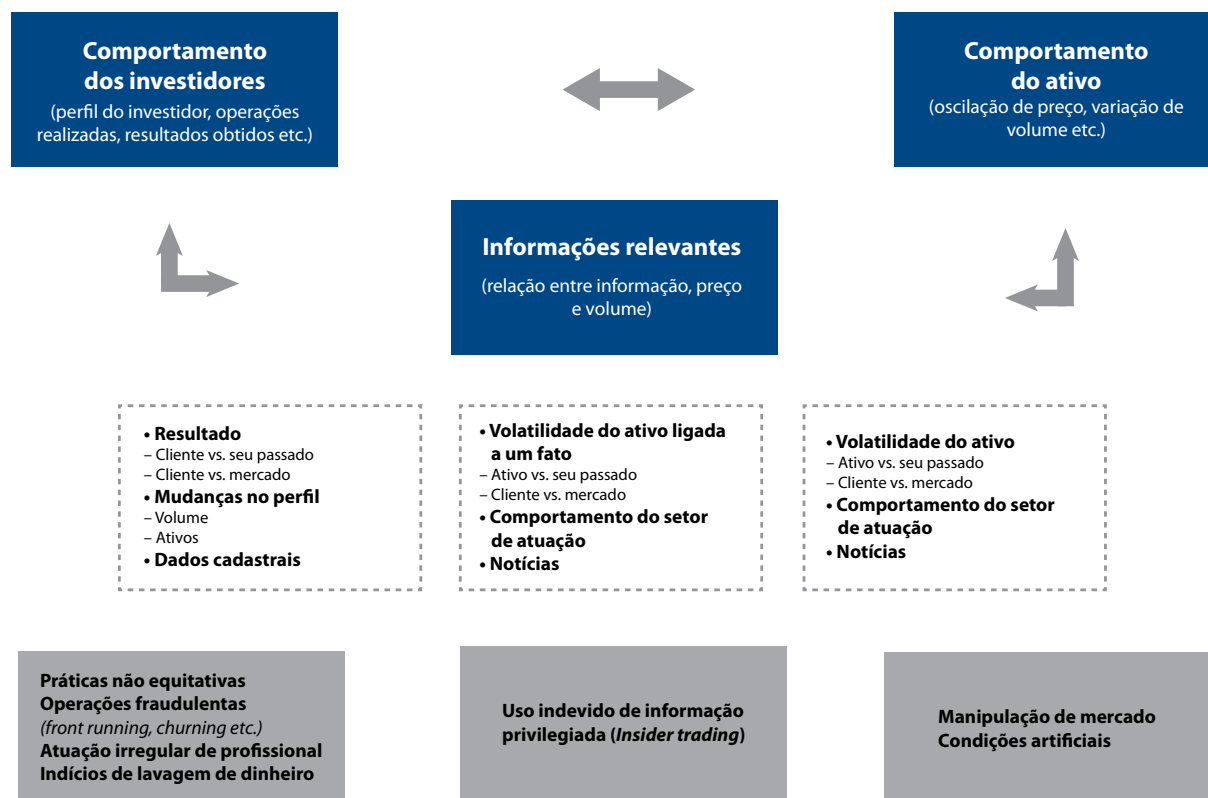


Supervisão de Mercado

A atividade de supervisão de mercado da BSM consiste no monitoramento dos mercados com vistas a detectar atipicidades que possam estar relacionadas à realização de operações irregulares.

Essa atividade tem como objetivo identificar práticas como manipulação de mercado, uso indevido de informações privilegiadas, criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço; práticas não equitativas; e exercício irregular de atividade no mercado de valores mobiliários. A figura a seguir apresenta resumidamente os procedimentos de análise da supervisão de mercado.

Figura 2 – Dimensões da supervisão de mercado

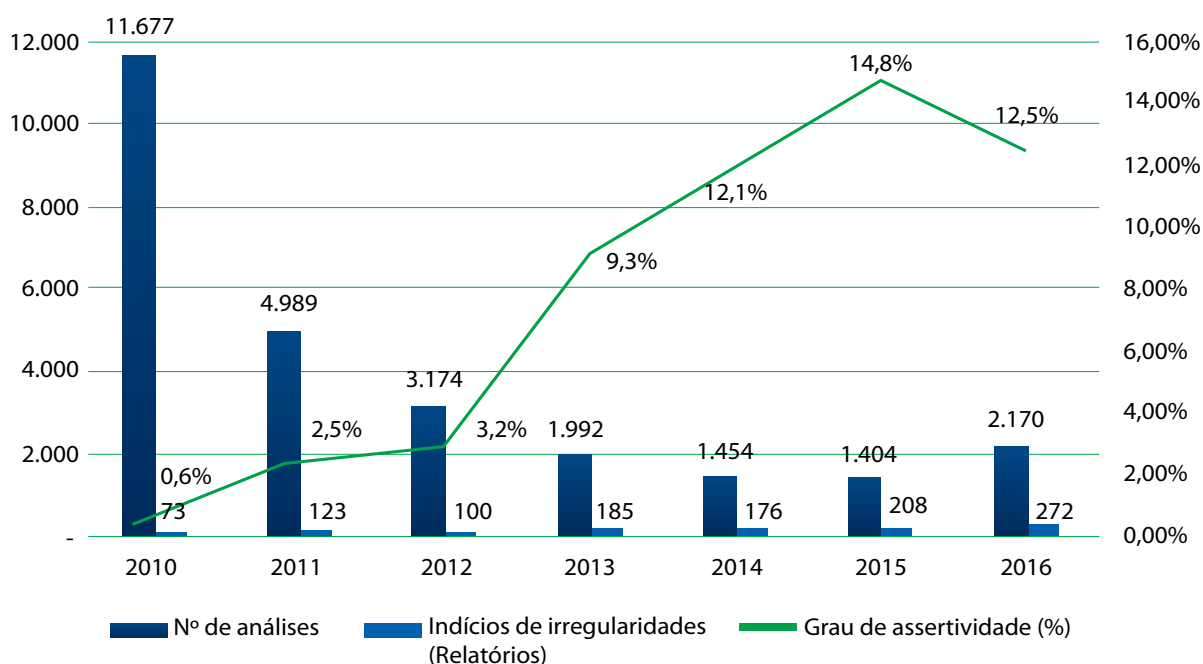


Todas as ofertas e operações realizadas nos mercados da BM&FBOVESPA são verificadas pelos sistemas de supervisão de mercado, que emitem alertas para atipicidades. Esses casos passam por investigação mais profunda da equipe de especialistas da BSM.

Se necessário, a BSM pode solicitar esclarecimentos aos participantes envolvidos nas operações suspeitas. Se houver indícios de irregularidades efetua-se abertura de Relatório de Supervisão de Mercado para tratar do caso.

A equipe técnica da BSM vem, ao longo dos últimos anos, aperfeiçoando os filtros e parâmetros utilizados pelos sistemas de supervisão, o que propicia mais eficiência nos trabalhos dos especialistas responsáveis pela análise dos alertas. No gráfico a apresentado a seguir, é possível observar o grau da assertividade das análises da BSM, ou seja, a proporção das investigações iniciadas a partir dos alertas em que são constatadas irregularidades nas operações.

Gráfico 3 – Grau de assertividade das análises de acompanhamento de mercado



Relatórios de Supervisão de Mercado

Em 2016, foram iniciados 272 relatórios e encerrados 242. Destes, 105 foram arquivados e 63 foram encaminhados para adoção de medida de enforcement. Outros 74 casos foram enviados diretamente para tratamento pela Comissão de Valores Mobiliários.

Os casos enviados para a CVM dizem respeito a situações em que os infratores estão fora do escopo de atuação da BSM por não serem participantes da BM&FBOVESPA (ou seus empregados ou prepostos).

APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE MINERAÇÃO DE DADOS

Em 2016, a equipe de Supervisão de Mercados aperfeiçoou as ferramentas de mineração de dados, o que possibilitou o aumento significativo de ocorrências geradas (acréscimo de 63% em relação a 2015), bem como da quantidade de relatórios de investigação abertos, que passou de 206 para 272 em 2016. Os Relatórios de Acompanhamento de Mercado de 2016 também contemplam informações mais precisas e trazem mais evidências para compor o processo de *enforcement*.

Supervisão de valores mobiliários de emissão da BM&FBOVESPA

Conforme disposto no artigo 58 da Instrução Normativa CVM 461/2007, a BSM é responsável pela análise das operações com valores mobiliários de emissão da própria BM&FBOVESPA, garantindo que as regras gerais que devem ser observadas por todos os emissores sejam cumpridas também pela BM&FBOVESPA na qualidade de emissora de ações admitidas à negociação.

Resumo das atividades de supervisão de mercado

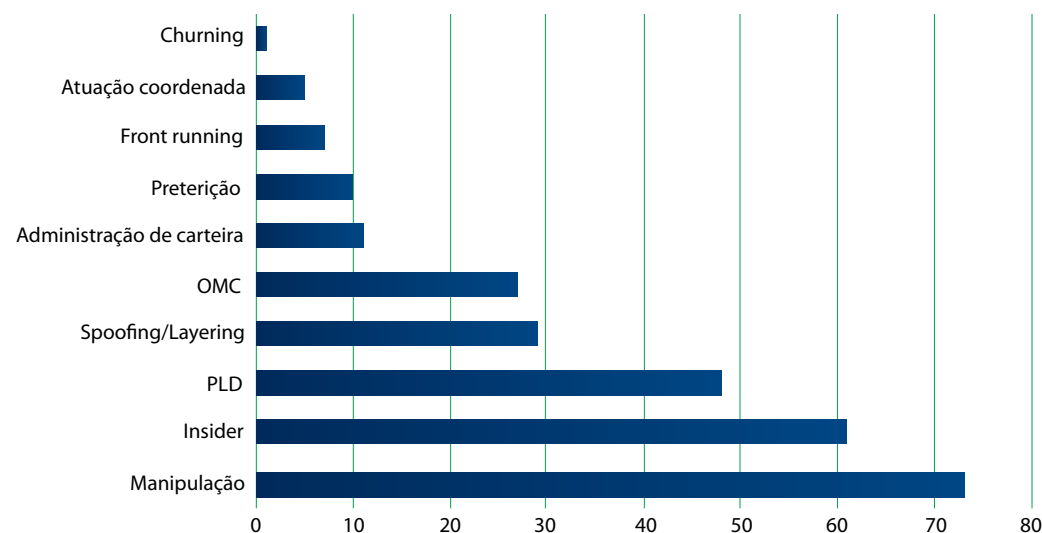
A tabela a seguir sintetiza os trabalhos de supervisão de mercado realizados no ano.

Tabela 5: Supervisão de Mercado em 2016

| | |
|--|------------|
| Relatórios abertos, encerrados e em andamento | |
| Estoque inicial (Relatório em andamento em 1/1/2016) | 85 |
| (+) Relatórios abertos | 272 |
| (-) Relatórios arquivados | 105 |
| (-) Casos enviados para tratamento pela CVM | 74 |
| (-) Relatórios encaminhados para medidas de enforcement | 63 |
| Estoque final (Relatórios em andamento em 31/12/2016) | 115 |

As 272 investigações iniciadas pela BSM estão agrupadas em diferentes práticas irregulares. No gráfico a seguir, é possível observar a distribuição segundo a frequência por prática abusiva.

Gráfico 4 – Infrações identificadas nos Relatórios de Acompanhamento de Mercado



Percebe-se que, ao longo de 2016, a equipe de Supervisão de Mercados da BSM analisou casos envolvendo atuação coordenada de manipulação, administração irregular de carteira, indícios de lavagem de dinheiro (PLD), manipulação de ofertas, ordens de mesmo comitente (OMC), pessoas com informações privilegiadas (*inside*), dentre outros.

LAYERING E SPOOFING

Em 2016, a BSM elaborou os primeiros casos da América Latina sobre práticas de *layering* e *spoofing* no mercado de capitais. *Layering* e *spoofing* são modalidades de criação de condições artificiais de oferta e demanda de valores mobiliários, constituindo, portanto, práticas vedadas por comprometerem a integridade do mercado tipificadas na Instrução CVM 8/1979.

No caso de *layering*, o investidor cria pressão artificial compradora ou vendedora e atrai outros para negociação por meio de inserção de ofertas sem intenção de executá-las, provocando pressão artificial de compra ou venda do ativo, de acordo com o seu interesse. Essas ofertas dão a falsa impressão de maior liquidez para o ativo e levam outros investidores a melhorar suas ofertas. O praticante de *layering*, então, insere oferta do outro lado do livro, de modo a fechar negócio com a oferta do investidor atraído. Após a execução do negócio pretendido, as ofertas artificiais são canceladas.

Na definição da BSM, a prática abusiva é caracterizada pelo conjunto de eventos que configuram um ciclo de negociação composto pelas etapas descritas a seguir.

1. Criação de falsa liquidez: o investidor insere diversas ofertas artificiais do lado oposto ao do posicionamento, formando camadas de ofertas sem propósito de fechar negócio e alterando o spread do livro de ofertas, com intenção de atrair ofertas de investidores ou melhorar suas ofertas.
2. Reação de investidores ao registro das ofertas artificiais e execução do negócio.
3. Cancelamento: após a realização dos negócios, as ofertas artificiais são canceladas.

Já no *spoofing*, o investidor busca atrair contrapartes para a execução da sua oferta pretendida mediante inserção de ofertas de lotes expressivos do mesmo ativo na ponta oposta do livro de ofertas, sem a intenção de executá-las. A pressão artificial


exercida pela oferta do lote expressivo faz com que participantes do mercado melhorem os preços de suas ofertas, alcançando o preço pretendido pelo praticante. Com a execução do negócio pretendido, ele cancela a oferta do lote expressivo.

As práticas configuram-se, portanto, como criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço se presentes os elementos caracterizadores: realização de negociação, presença de dolo e alteração no fluxo de ordens de compra ou venda de valores mobiliários.

A prática abusiva na definição da BSM é caracterizada pelo conjunto de eventos que configuram um ciclo de negociação composto pelas etapas descritas a seguir.

1. Posicionamento de oferta em um dos lados do livro para a execução de negócio.
2. Registro de oferta expressiva no lado oposto do livro ao que foi registrada a oferta firme com o propósito de exercer pressão compradora ou vendedora e influenciar a decisão de operações de outros investidores.
3. Reação de investidores ao registro da oferta expressiva e, conseqüentemente, execução de negócio do AAI no lado oposto do livro.
4. Cancelamento da oferta expressiva.

Nos casos elaborados pela BSM em 2016, o dolo consistiu em alterar o fluxo de ordens por meio de ofertas artificiais e, conseqüentemente, fechar negócio com o investidor que tivesse inserido oferta melhor em decorrência dessas ofertas artificiais. A alteração do fluxo de ordens ocorreu em razão das ofertas artificiais terem sinalizado não só liquidez adicional ao ativo, mas também movimentado o livro de ofertas (ou alterado indevidamente o fluxo das ordens) de forma a atrair outros investidores a inserir novas ofertas ou modificar ofertas e fechar negócios a preços desfavoráveis para si, mas favoráveis aos praticantes de *layering* ou de *spoofing*.

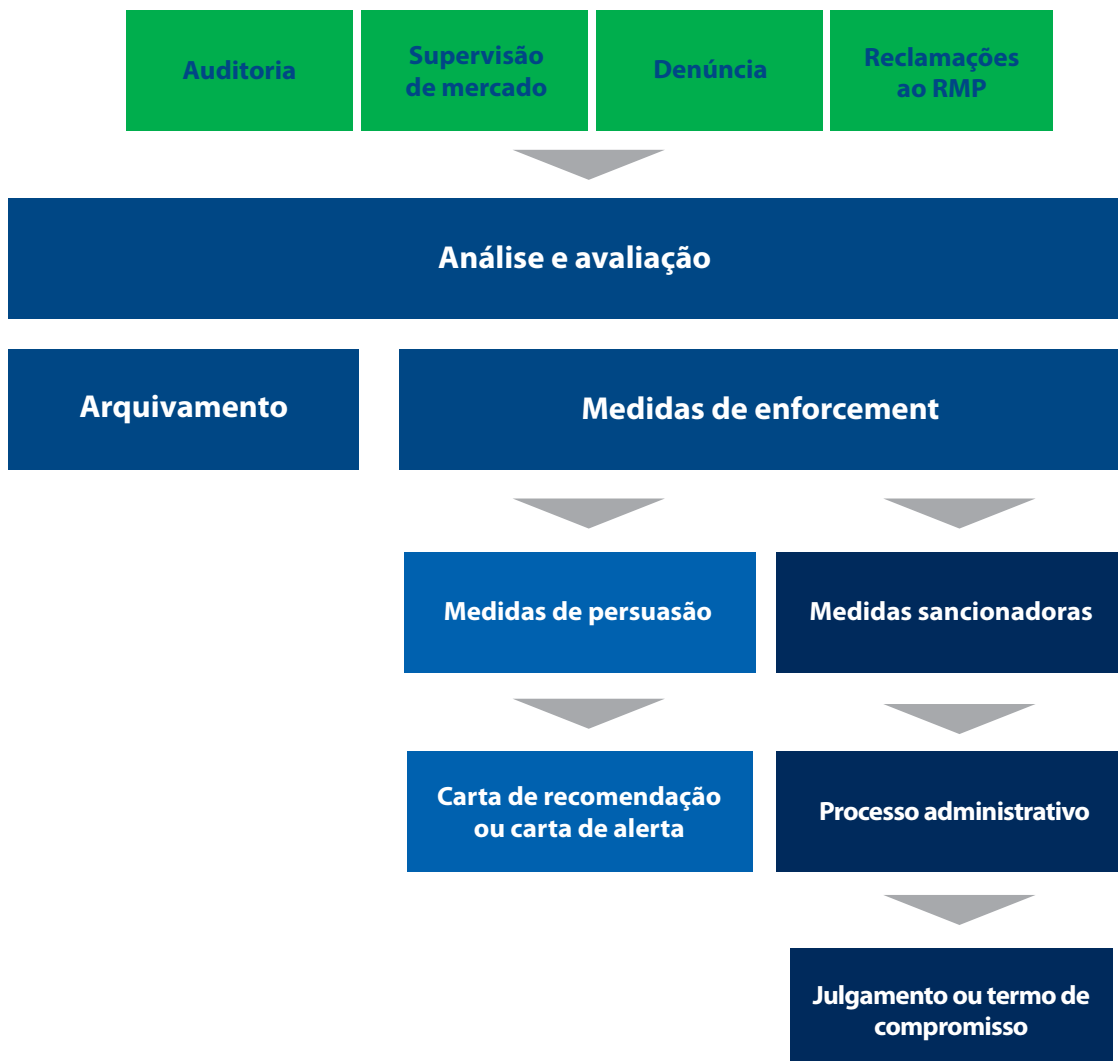
A hand in a white sleeve points at a 3D bar chart on a tablet screen. The chart has five bars in red, purple, green, yellow, and blue. Above the bar chart is a line graph with three lines in orange, black, and green. The background is a blurred office setting with a laptop keyboard visible in the top left.

Processos Administrativos Disciplinares e Enforcement

Um sistema de supervisão efetivo exige que problemas e infrações identificados sejam adequadamente tratados, com medidas disciplinares, de persuasão ou com a aplicação de sanções, de forma que os infratores sejam orientados ou punidos e os problemas sanados. Essa atividade, conhecida como enforcement, visa aprimorar os padrões de conduta dos participantes e estimular a adoção de controles internos adequados pelas instituições do mercado, bem como penalizar os infratores e coibir a repetição das infrações.

Conforme descrito na figura a seguir, os indícios de infrações apurados nas atividades de supervisão da BSM, as denúncias recebidas e as reclamações enviadas ao MRP são analisados e podem dar origem a ações de *enforcement*, que variam desde recomendações para que a instituição efetue melhorias em seus processos e controles até a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que pode resultar na aplicação de penalidades pela BSM.

Figura 3 – Fluxograma simplificado das atividades de enforcement



Carta de Recomendação e Carta de Alerta

Havendo indícios de irregularidade que não ensejem a instauração de processo administrativo, o Diretor de Autorregulação poderá adotar como medida de orientação e prevenção à recorrência de ilícitos o envio de carta de recomendação ou de carta de alerta, conforme o caso.

A carta de recomendação é o instrumento por meio do qual o Diretor de Autorregulação recomenda ao Participante o aprimoramento de condutas, regras, procedimentos e/ou controles internos, podendo ser determinado que o Participante adote um plano de ação para aprimorar os pontos indicados na carta de recomendação.

Outra ferramenta de *enforcement* é a Carta de Alerta, instrumento por meio do qual o Diretor de Autorregulação determina que uma prática irregular seja cessada e que seja evitada a sua recorrência.

Em 2016, foram enviadas 128 Cartas de Recomendação, 287 Cartas de Alerta. As Cartas de Recomendação tiveram como base as irregularidades identificadas nas auditorias indiretas, sendo o teor do conteúdo os Descumprimentos dos Requisitos Econômicos e Financeiros e Operações de Pessoas Vinculadas em Outro Participante.

Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

As infrações às normas legais e regulamentares praticadas pelos participantes dos mercados da BM&FBOVESPA são objeto de Processo Administrativo na BSM. Tais processos envolvem, além das instituições participantes da Bolsa, seus representantes (por exemplo, sócios ou diretores) ou prepostos (por exemplo, operadores ou agentes autônomos de investimento).

O Estatuto Social da BSM prevê a possibilidade de aplicação das seguintes penalidades:

- advertência;
- multa;
- suspensão (de até 90 dias);
- inabilitação temporária (de até 10 anos); e
- outras previstas nas normas regulamentares e operacionais da BM&FBOVESPA.

Os processos administrativos da BSM observam princípios processuais constitucionais, com garantia de ampla defesa e o contraditório aos defendentes e são inastaurados, instruídos e julgados nos termos do Regulamento Processual da BSM, que foi aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários .

Os processos administrativos são julgados em primeira instância pelo Diretor de Autorregulação (rito sumário) ou pela Turma do Conselho de Supervisão da BSM, composta por 3 integrantes com maioria de conselheiros independentes (rito ordinário).

Caso haja condenação, o defendente poderá recorrer ao Pleno do Conselho de Supervisão.

No âmbito do processo administrativo, é admitida a celebração de termos de compromisso, desde que anterior ao julgamento de primeira instância.

Para celebrar termo de compromisso o defendente deve cessar a prática irregular e indenizar eventuais prejuízos decorrentes de sua conduta. Além disso, o defendente deve se comprometer a evitar a repetição das ocorrências que deram causa ao PAD, a pagar determinado valor à BSM e,

quando cabível, se comprometer a aprimorar controles relacionados aos fatos objeto do PAD, mediante plano de ação com cronograma de execução.

Caso o termo de compromisso seja cumprido, o PAD será encerrado. Em caso de descumprimento do termo de compromisso, o PAD retoma seu curso regular e será julgado.

Em 2016, a BSM analisou 51 propostas de Termos de Compromisso, tendo aprovado 5 e rejeitado 4. Em 42 casos, a aceitação foi condicionada à elevação do valor da parcela pecuniária ou à implementação de alguma medida complementar.

Em 2016, a BSM instaurou 47 Processos Administrativos Disciplinares, que envolveram 95 acusados. A tabela a seguir indica os tipos de acusados nesses processos.

Tabela 6: Acusados dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados em 2016

| Tipo | Quantidade |
|---------------------------------|------------|
| Participante | 21 |
| Diretor de participante | 18 |
| Operador | 38 |
| Agente autônomo de investimento | 17 |
| Gestor de fundo de investimento | 0 |
| Outros | 2 |
| Total | 96 |

A BSM alterou o prazo médio de finalização dos Processos Administrativos, que passou de 208 dias (2015) para 125 dias (2016).

As tabelas a seguir indicam a origem dos Processos Administrativos e os principais problemas que deram origem aos processos.

Tabela 7: Origem dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados em 2016

| Origem | Quantidade |
|---|------------|
| Supervisão de Mercados | 28 |
| Auditoria de Participantes | 12 |
| Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos | 3 |
| Ofício | 3 |
| Denúncia | 1 |
| Total | 47 |

Dos processos instaurados, 43 foram originados de investigações promovidas por conta das atividades de supervisão e fiscalização da BSM. Outros quatro processos foram provenientes de irregularidades identificadas nos processos de MRP.⁵

⁵ Eventuais irregularidades identificadas durante a instrução de processos MRP podem ensejar a instauração de Processos Administrativos, independentemente do resultado no MRP (procedência ou improcedência da reclamação do investidor).

Tabela 8: Matérias dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados em 2016

| Matérias | Quantidade | % |
|--|------------|-------------|
| Condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários | 20 | 39% |
| Atuação irregular de agente autônomo | 6 | 12% |
| Atuação em conflito de interesse | 4 | 8% |
| Desenquadramento de capital de giro próprio | 4 | 8% |
| Churning | 3 | 6% |
| Operações fraudulentas | 3 | 6% |
| Descumprimento de determinação da BSM | 2 | 4% |
| Manipulação de preços | 2 | 4% |
| Práticas não equitativas | 2 | 4% |
| Desenquadramento de patrimônio líquido | 2 | 4% |
| Irregularidades em transferência de custódia | 1 | 2% |
| Lavagem de dinheiro | 1 | 2% |
| Uso inadequado de numerário e/ou ativos | 1 | 2% |
| Total | 51 | 100% |

A tabela a seguir apresenta os resultados dos Processos Administrativos encerrados no período de 2010 a 2016, indicando o total de processos encerrados, o número de acusados envolvidos nesses processos e, para o conjunto dos acusados, a quantidade de condenações, absolvições e Termos de Compromisso. No caso das condenações, também são indicadas as penalidades aplicadas.

Tabela 9: Resultados dos Processos Administrativos encerrados


| Ano | Quantidade PADs | Quantidade Acusados ¹ | TC | Julgamentos | | Penalidades | | | | Valor Total ² R\$ mil |
|------|-----------------|----------------------------------|----|-------------|------------|-------------|-------|-----------|--------------|-------------------------------------|
| | | | | Condenação | Absolvição | Advertência | Multa | Suspensão | Inabilitação | |
| 2010 | 7 | 9 | 7 | 2 | - | - | 1 | - | 1 | 1,028 |
| 2011 | 18 | 33 | 16 | 14 | 3 | 7 | 5 | - | 2 | 3,591 |
| 2012 | 7 | 15 | 7 | 6 | 2 | 4 | 1 | 1 | - | 900 |
| 2013 | 17 | 38 | 15 | 18 | 5 | 8 | 8 | - | 2 | 2,74 |
| 2014 | 45 | 86 | 51 | 24 | 143 | 12 | 12 | - | - | 6,659 |
| 2015 | 77 | 154 | 9 | 81 | 64 | 18 | 54 | - | 9 | 4,906 |
| 2016 | 70 | 149 | 38 | 76 | 35 | 14 | 55 | 1 | 6 | 6,186 |

¹ A soma da quantidade de Termos de Compromisso firmados e de julgamentos pode ultrapassar a quantidade de acusados, pois, em alguns casos, o acusado pode firmar Termo de Compromisso em relação a algumas infrações e ser julgado em relação a outras infrações.

² O valor total corresponde à soma das multas aplicadas e das parcelas pecuniárias dos termos de compromisso firmados que foram efetivamente pagos a BSM no respectivo ano.

É importante ressaltar que as decisões referentes a processos administrativos são públicas e estão disponíveis no site da BSM.⁶

⁶ www.bsm-autoregulacao.com.br (menu Atividades disciplinares e processos/ Consulte os processos).



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – DESTAQUES DE 2016

Entre os processos encerrados em 2016, destaca-se o Processo Administrativo 12/2015 instaurado em razão do impedimento do participante e de seu diretor de Relações com o Mercado à realização de auditoria operacional de 2015 e 2016, ausência de prestação de informações, em infração ao artigo 52, I e II, da Instrução CVM 461/2007 e posterior descumprimento de obrigações determinadas pela BSM.

A Turma Julgadora do Conselho de Supervisão da BSM decidiu pela aplicação da penalidade de suspensão pelo período de 90 dias ao participante e de inabilitação pelo período de 1 ano ao seu Diretor, por entender estar configurada a infração objeto da acusação. A decisão foi objeto de recurso ao Pleno do Conselho de Supervisão sendo mantida integralmente.

Destaca-se, também, o Processo Administrativo 02/2015, encerrado pela celebração de Termo de Compromisso no valor total de R\$5 milhões de reais. Trata-se do maior valor pago à BSM como condicionamento para celebração de Termo de Compromisso em toda a sua história.

Foi apurada a responsabilidade dos Defendentes em operações de venda e compra de ações OGXP3 em 2 pregões, que teriam objetivo de manipular o ativo no mercado a vista e proporcionar lucro para cliente da corretora em suas posições mantidas no mercado futuro, em contratos futuros de Ibovespa.

A manipulação do preço de OGXP3 teria ocorrido no contexto do rebalanceamento do Ibovespa, já que as ações OGXP3 teriam maior participação na nova carteira teórica do índice e, conseqüentemente, a oscilação do preço do ativo teria maior impacto no preço do Ibovespa.

A atuação dos Defendentes teria o intuito de derrubar o preço de OGXP3 no pregão de 30/8/2013, a partir de venda do ativo, inclusive a descoberto e, no pregão de 2/9/2013, aumentar o preço da cotação de OGXP3, que impactaria diretamente o Ibovespa.

The background of the page is a blurred image of a financial market display. It features various data visualizations, including a candlestick chart in the center, a bar chart to the left, and a line graph at the bottom. The overall color scheme is dominated by blue and red, with white and yellow highlights. The text is overlaid on a dark blue semi-transparent rectangle.

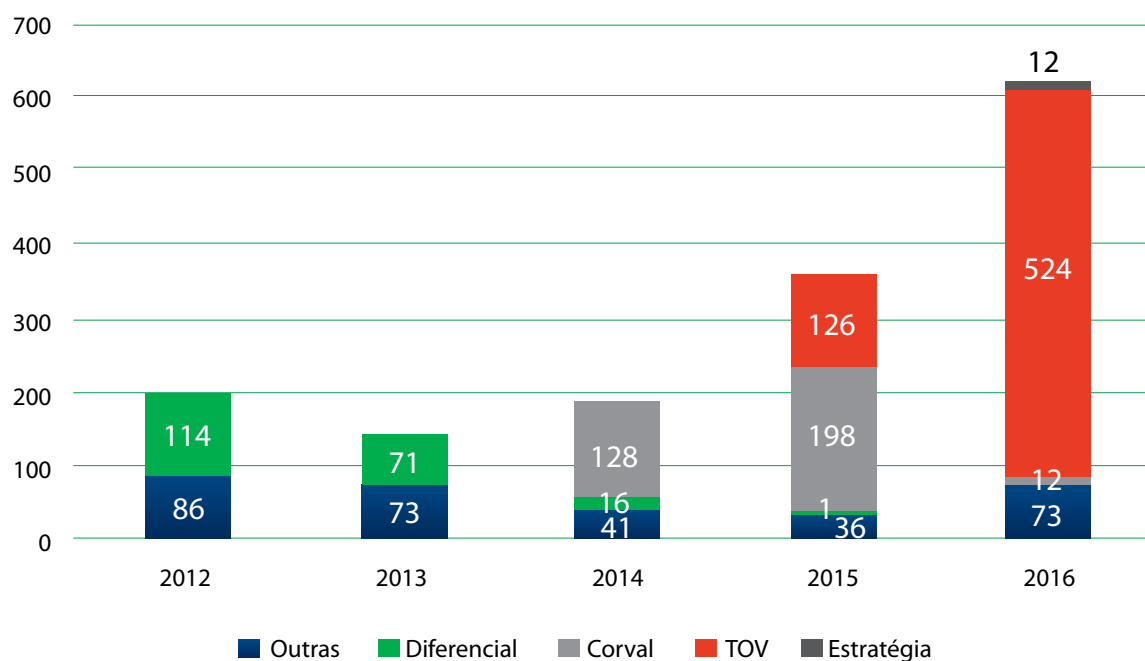
Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP)

A Instrução Normativa CVM 461/2007 prevê que todo mercado de bolsa deve possuir um mecanismo destinado a assegurar aos investidores o ressarcimento de prejuízos decorrentes da ação ou omissão de participantes da BM&FBOVESPA.

A administração do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos da BM&FBOVESPA (MRP) é feita pela BSM, sendo responsável por gerir os recursos do MRP, analisar e julgar os pedidos de ressarcimento apresentados pelos investidores.⁷

O gráfico a seguir apresenta a quantidade de reclamações apresentadas ao MRP nos últimos cinco anos. Percebe-se que nos últimos três anos houve aumento significativo na quantidade de reclamações em virtude da decretação da liquidação extrajudicial de três corretoras participantes da BM&FBOVESPA – Diferencial, Corval e TOV.⁸

Gráfico 5 – Reclamações apresentadas ao MRP



Em 2016, um dos grandes desafios da BSM foi analisar, instaurar e finalizar as reclamações apresentadas pelos clientes da corretora TOV em 120 dias. Das 524 reclamações de clientes dessa corretora, 404 foram concluídos até 31/12/2016.

⁷ Os status das reclamações apresentadas e as decisões da BSM estão disponíveis em www.bsm-autorregulacao.com.br (menu MRP/ Processos MRP).

⁸ As corretoras Diferencial e Corval tiveram a liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil, respectivamente, em 9/8/2012 e em 11/9/2014.

MRP TOV – DESTAQUE DE VOLUME E PRAZO DE CONCLUSÃO DOS CASOS

Em 2016, a BSM recebeu 524 reclamações para análise dos pedidos de ressarcimento de resgate do saldo em conta corrente, indisponível em razão da decretação da liquidação extrajudicial da TOV CTVM Ltda. – Em Liquidação Extrajudicial, em 7/1/2016.

O volume de reclamações decorrentes da indisponibilidade de saldo em conta corrente em razão da decretação da liquidação extrajudicial relativo ao exercício de 2016 foi expressivo se comparado com os anos anteriores.

Apesar do volume, o prazo médio de instrução desses processos foi de 53 dias e o de conclusão foi de 120 dias, em conformidade ao disposto no artigo 78, III, da Instrução CVM 461/2007.

A tabela a seguir apresenta a quantidade de reclamações recebidas, concluídas e em andamento desde 2010. Note-se que, em 2016, a BSM concluiu novamente número recorde de 504 reclamações, sendo que o prazo médio de finalização atingiu 146 dias, ante 213 dias no ano anterior.

As tabelas seguintes indicam, para as 504 reclamações encerradas em 2016, quantas foram arquivadas, julgadas improcedentes e julgadas procedentes. Em 2016, a BSM efetuou ressarcimentos de reclamações julgadas total ou parcialmente procedentes no valor total de R\$7.215.676,22.⁹

Tabela 10: Reclamações recebidas, concluídas e em andamento

| | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 |
|------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------|------------|
| Estoque inicial | 173 | 160 | 119 | 167 | 185 | 183 | 85 |
| Reclamações recebidas | 122 | 54 | 200 | 144 | 185 | 235 | 620 |
| Reclamações concluídas | 135 | 95 | 152 | 126 | 187 | 333 | 504 |
| Estoque final | 160 | 119 | 167 | 185 | 183 | 85 | 201 |

Tabela 11: Reclamações concluídas em 2016

| Decisão | Quantidade | % |
|---------------------------|------------|-------------|
| Procedentes | 392 | 78% |
| Improcedentes | 80 | 16% |
| Arquivamento | 28 | 6% |
| Desistência do reclamante | 2 | 0% |
| Acordo entre as partes | 2 | 0% |
| Total | 504 | 100% |

Tabela 12: Valor total de ressarcimentos pagos pelo MRP, em R\$ mil

| Ressarcimentos MRP | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | TOTAL |
|--|---------------|-----------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| Corretoras em liquidação extrajudicial | – | – | 293,30 | 542,20 | 4.367,90 | 6.841,90 | 12.045,30 |
| Demais corretoras | 417,00 | 1.354,90 | 145,00 | 594,20 | 538,40 | 377,70 | 3.424,20 |
| Total | 417,00 | 1.354,90 | 438,30 | 1.136,40 | 4.906,30 | 6.974,80 | 15.469,50 |

⁹ Não estão inclusos processos julgados parcialmente procedentes, cujos reclamantes tenham ingressado com recurso na CVM e com reclamações ainda pendentes de apreciação pela autarquia.



Comunicações ao COAF

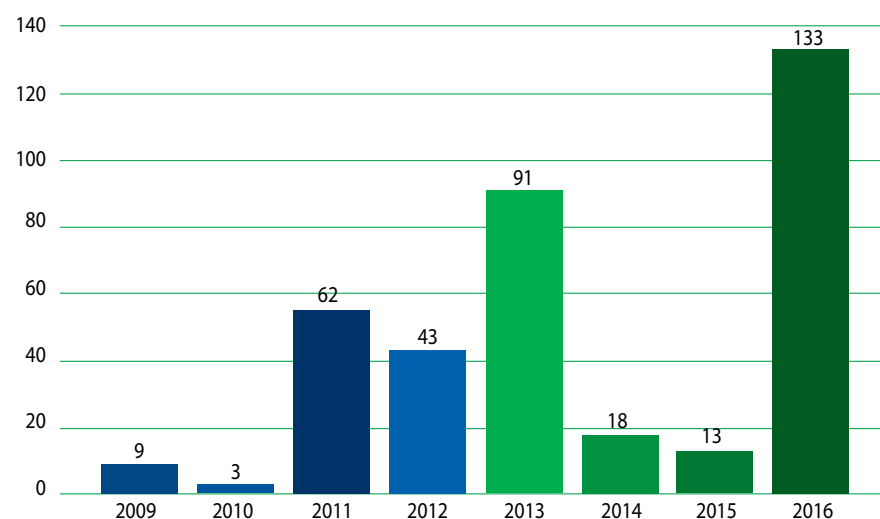
A Lei 9.613/1998 e a Instrução Normativa CVM 301/1999 obrigam instituições intermediárias, custodiantes, gestores e outras pessoas ou instituições envolvidas em determinadas atividades a manter cadastro atualizado de seus clientes e monitorar continuamente suas operações, dispensando especial atenção às operações que possam constituir-se em indícios de lavagem de dinheiro.

No caso de identificação de operações suspeitas, estas devem ser comunicadas ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), órgão responsável pela prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.

Em suas atividades de supervisão e fiscalização, a BSM pode se deparar com situações que devem ser objeto de comunicação ao COAF. Em 2016, foram efetuadas 133 comunicações ao Conselho.

Adicionalmente, a BSM tem atuado junto aos participantes da BM&FBOVESPA enfatizando a importância da manutenção de controles visando coibir o uso do mercado de valores mobiliários na lavagem de dinheiro e enfatizando a importância de os custodiantes e intermediários comunicarem ao COAF as situações suspeitas.

Gráfico 6 – Comunicações da BSM ao COAF



APERFEIÇOAMENTO DA INSTRUÇÃO CVM 301/1999

Em 2016, a BSM, em conjunto com a BM&FBOVESPA e a CVM, atuou no aperfeiçoamento das normas que tratam da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo no mercado de valores mobiliários, propondo refletir, na Instrução CVM 301/1999, as melhores práticas aplicadas nos principais mercados mundiais, incluindo as recomendações mais recentes do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo GAFI/FATF.

As contribuições da BSM buscaram destacar, entre outros assuntos, previsões normativas que exijam das sociedades corretoras a definição dos seus critérios de classificação de risco de operações e clientes e que estabeleçam as evidências de implementação inadequada de regras, procedimentos e controles internos pelas sociedades corretoras para prevenção de práticas de lavagem de dinheiro.

Com as contribuições da BSM e da BM&FBOVESPA, a CVM publicou, em 17/11/2016, o Edital de Audiência Pública SDM 09/2016, que busca obter contribuições do mercado para minuta de

instrução normativa sobre prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo no mercado de valores mobiliários, em substituição à Instrução CVM 301/1999.

As principais inovações contempladas na minuta são: a) estabelecimento da Abordagem Baseada em Riscos (ABR) na prevenção à lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo; b) balizamento da implantação da ABR por parte dos segmentos regulados pela CVM com a previsão de que as instituições elaborem uma avaliação interna de riscos e uma política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLDFT); c) designação de dois diretores para o cumprimento das obrigações; d) aprimoramentos no processo de identificação do cliente contemplando flexibilização nos prazos de atualização cadastral, conceituação de beneficiário final e definição de diligências devidas pelas instituições para tal identificação; e) aprimoramento das hipóteses de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) de operações suspeitas; e f) análise individualizada em caso de detecção de atipicidades quando do monitoramento das operações.

A hand is pointing at a digital screen displaying a grid and data charts. The background is a blurred image of a hand pointing at a screen with a grid and data charts. The overall color scheme is blue and purple.

Relacionamento Institucional

A BSM está em constante contato com os órgãos reguladores do mercado brasileiro (Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central), tanto para troca de informações a respeito de suas atividades de supervisão, fiscalização e enforcement, como para discussões relativas a aperfeiçoamentos de normas legais e regulamentares.

Essa interação ocorre também com outros autorreguladores e entidades do mercado, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), na qual a BSM participa dos Conselhos de Melhores Práticas de Fundos de Investimento; de Regulação e Melhores Práticas para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais e de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros; e a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (Abrapp), na qual a BSM tem assento no Conselho de Autorregulação.

A BSM participa dos principais fóruns internacionais envolvendo reguladores e autorreguladores, como a Organização Internacional das Comissões de Valores (Iosco).

Também participa de grupos de trabalho ou comitês específicos nessas organizações, como o Comitê Consultivo de Membros Afiliados (AMCC) da Iosco, que reúne entidades autorreguladoras e associações internacionais.

NOVO WEBSITE DA BSM

Com o intuito de aprimorar a comunicação com seus diversos públicos, em julho foi lançado o novo site da BSM. Com nova arquitetura de informação e adição de novos conteúdos, as seções do site foram reorganizadas para facilitar a navegação.

Entre as principais alterações, está a implantação de funcionalidade de consulta às bases processuais de MRP e de Processos Administrativos Disciplinares. Por meio dessa ferramenta é possível consultar os Processos Administrativos Disciplinares (PADs) e acompanhar o andamento das reclamações apresentadas ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP) utilizando diversos filtros.

No novo site, também estão disponíveis para consulta a legislação e a regulamentação aplicada ao mercado de valores mobiliários, as apresentações, os materiais dos workshops e os eventos organizados pela BSM, estatísticas atualizadas das atividades desenvolvidas e informações sobre as principais frentes de atuação da BSM, bem como os contatos para encaminhamento de demandas diretamente para a equipe responsável por atendê-las.

Em 2016, a BSM, em sua atuação internacional, participou do Grupo de Trabalho de FinTech do AMCC da Iosco, que mapeou o desenvolvimento das principais tecnologias aplicadas ao mercado de capitais e seus impactos regulatórios. Os resultados obtidos no Grupo de Trabalho serviram de subsídios para a elaboração do documento "Iosco Research Report on Financial Technologies (FinTech)".

No sentido de manter a proximidade dos agentes que compõem o mercado brasileiro, a BSM tem realizado eventos sobre temas de interesse, com destaque para os workshops promovidos com o objetivo de orientar os participantes do mercado sobre temas específicos

Os principais temas abordados durante em 2016 foram: *suitability*, monitoração de prevenção à lavagem de dinheiro e monitoração de ofertas para combate a práticas abusivas de mercado.



Treinamento e Capacitação

A alta gerência da BSM preocupa-se com a manutenção de equipe técnica qualificada. Para tanto, mantém programas de incentivo à participação em cursos de especialização, MBA e mestrado. Em 2016, nove colaboradores usufruíram esse benefício.

A BSM incentiva, também, a participação de seus colaboradores em treinamentos específicos no Exterior, como os treinamentos oferecidos anualmente pela Securities and Exchange Commission – SEC (regulador do mercado de ações norte-americano) e pela Commodity Futures Trading Commission – CFTC (regulador do mercado de derivativos dos Estados Unidos).

Adicionalmente, a BSM traz especialistas internacionais para ministrar cursos para sua equipe. Desde 2011, promove, em suas dependências, seminário internacional sobre temas de interesse. Em 2016, o treinamento internacional teve como tema “Supervisão de Mercado e Enforcement em Mercados de Valores Mobiliários” e contou com palestrantes da Securities and Exchange Commission (SEC), da Financial Industry Regulatory Authority (autorregulador do mercado de valores mobiliários dos Estados Unidos), da Bolsa de Valores de Bombaim, da Universidade do Chile, da CVM e da BSM.

Tabela 13: Eventos organizados pela BSM

| Evento | Data |
|--|---------------|
| Treinamento internacional “Supervisão de Mercado e Enforcement em Mercados de Valores Mobiliários” | 7 e 8/11/2016 |
| Workshop “Monitoração de Práticas Abusivas de Ofertas, PLD e Controles Internos” | 23/11/2016 |

Aproximadamente 100 pessoas participaram desse treinamento, entre colaboradores da BSM e da BM&FBOVESPA e convidados da CVM, do Banco Central, da Anbima, da Ancord e da Cetip.

A BSM também participa como palestrante no Instituto Educacional da BM&FBOVESPA, do Programa TOP para Professores, que tem como objetivo a disseminação do conhecimento sobre o mercado de capitais, e do Programa Reguladores, destinado a representantes de organismos públicos e privados da área de regulação e autorregulação.

Para isso, a BSM conta com uma equipe de quatro pessoas, cujas principais tarefas executadas estão listadas a seguir.

A hand holding a smartphone over a laptop keyboard in an office setting. The background is a blurred office environment with a window and a laptop. The text is overlaid on a dark blue semi-transparent box.

Atividades Administrativas

As atividades de secretariado e apoio administrativo são fundamentais para que as gerências da BSM desempenhem suas funções com a máxima eficiência.

- Elaboração, envio, recebimento e controle de correspondências.
- Agendamento e controle de reuniões internas e externas, viagens e outros compromissos.
- Elaboração, conferência e envio de solicitações de reembolso e pagamentos (conselho de supervisão, diretor, gerências e equipes).
- Solicitações de passagens aéreas e hospedagem (conselho de supervisão, diretor, gerências e equipes).
- Controle de material de escritório, equipamentos, salas de reunião e assinaturas de periódicos.
- Montagem de documentação de processos, digitalização e arquivo de documentos.
- Atendimento telefônico e pessoal.

A tabela a seguir sintetiza as principais estatísticas dessas atividades.

Tabela 14: Principais atividades da equipe de secretariado e apoio administrativo

| Atividade | Total 2016 | Média mensal |
|--|------------|--------------|
| Correspondências enviadas | 6.552 | 546 |
| Correspondências recebidas | 3.407 | 284 |
| Digitalização de documentos (nº de páginas) | 160.876 | 13.406 |
| Reuniões com participantes | 300 | 25 |
| Processamento de prestações de contas (despesas de viagem, boletos de táxi etc.) | 1.014 | 85 |
| Solicitações de passagens aéreas e hotéis | 1.206 | 101 |

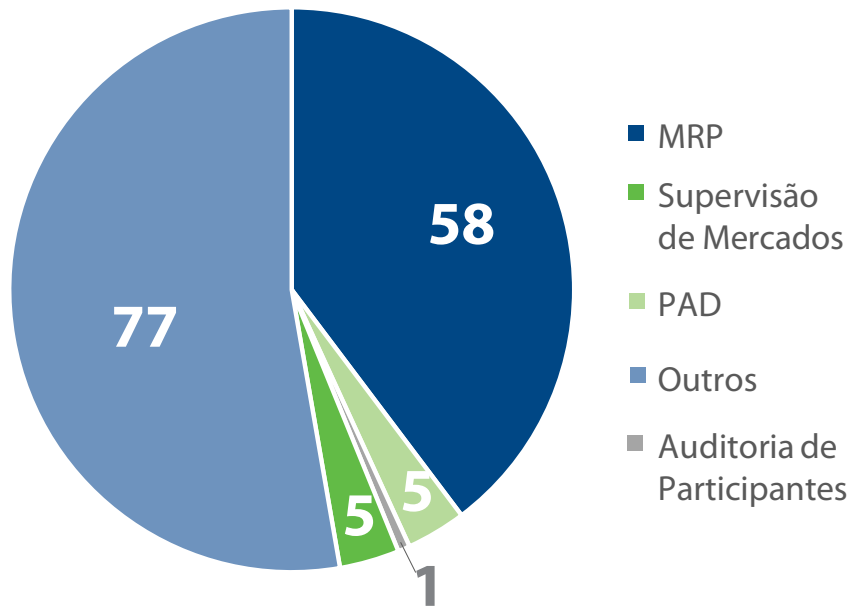


Serviço de Atendimento ao Público (SAP)

A BM&FBOVESPA e a BSM mantêm um Serviço de Atendimento ao Público, que visa colher opiniões, críticas e sugestões sobre suas atuações e de seus participantes. O público tem acesso ao SAP por telefone, pelo preenchimento de formulário específico no site da BSM ou pessoalmente em sua sede.

Em 2016, 146 questionamentos foram encaminhadas a BSM. O gráfico a seguir indica os principais assuntos dessas demandas.

Gráfico 7 – Principais questionamentos ao Serviço de Atendimento ao Público



O maior número de demandas diz respeito a questões relacionadas ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos, geralmente de investidores buscando detalhes sobre o status de reclamações apresentadas ao MRP. É importante ressaltar que a situação atualizada das reclamações pode ser consultada no site da BSM.

Visite o site da BM&FBOVESPA

bsm-autorregulacao.com.br/



SAP (11) 3272 7373

Processos Administrativos
Disciplinares (PAD)
(11) 2565 6144 | 6878
bsm@bsm-bvmf.com.br

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuizos
(MRP)
(11) 2565 6144 | 6878
bsm@bsm-bvmf.com.br

Relacionamento Institucional, eventos e
pesquisas
(11) 2565 6074 | 4763
bsm@bsm-bvmf.com.br

Supervisão de Operações
(11) 2565 6074
gam@bsm-bvmf.com.br

Denúncias sobre a atuação de profissionais do
mercado, empresas listadas na Bolsa e
intermediários financeiros
(11) 2565 6874
denuncia@bsm-bvmf.com.br

Auditoria de Participantes
(11) 2565 6074
auditoria@bsm-bvmf.com.br